



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, situada a Estrada TQ 30, nº. 2400, C.P. 18, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari/RS, para promover a execução do Projeto “Alimento para a Vda.”, para o atendimento integral na instituição de pessoas com deficiências físicas ou mentais, parcial ou total, que residem no local, com base no Parecer Jurídico nº 150/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.797, de 30 de janeiro de 2024, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 22 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 004/2024 Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, situada a Estrada, TQ 30, nº. 2400, C.P. 18, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari/RS, para promover a execução do Projeto “Alimento para a Vida.”, para o atendimento integral na instituição de pessoas com deficiências físicas ou mentais, parcial ou total, que residem no local, com base no Parecer Jurídico nº 150/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.797, de 30 de janeiro de 2024.

Taquari, 22 de fevereiro de 2024.

